ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 007/2016

Aprova a habilitação do Hospital do Subúrbio como Hospital Tipo III em Urgência, no Município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 236ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2005, que estabelece critérios de classificação dos Serviços de Urgência/Emergência em Tipo I, II e III;

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital do Subúrbio como Hospital Tipo III em Urgência, no Município de Salvador, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	CNPJ	Habilitação
Salvador	6595197	Hospital do Subúrbio	11.943.553/0001-02	Serviço de Urgência/Emergência Tipo III

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA